



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 2612/2025

Processo Administrativo n°: 00001.20251208/0001-04

Assunto: Controle de regularidade de procedimento de contratação direta – recomendação de ratificação, adjudicação e homologação

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise, por este Controle Interno, do Procedimento de Contratação Direta constante do Processo Administrativo n° 00001.20251208/0001-04, encaminhado para decisão da Autoridade Competente, visando adjudicação e homologação, conforme descrito na Nota Técnica juntada aos autos.

A Nota Técnica registra que o procedimento foi conduzido com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei n° 14.133/2021, com a publicação de aviso de contratação direta em portal eletrônico oficial, de modo a ampliar a transparência e a competitividade, inclusive com o recebimento de propostas por meio de plataforma eletrônica.

Consta, ainda, que houve análise de compatibilidade dos preços com o mercado, baseada em metodologia de preços documentada nos autos, com recomendação final de encaminhamento para adjudicação e homologação.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE (CONTROLE DE LEGALIDADE, REGULARIDADE E CONFORMIDADE)

Nos termos das boas práticas de governança e do dever de controle preventivo, compete ao Controle Interno avaliar a conformidade do procedimento com os princípios e regras aplicáveis, especialmente quanto à legalidade, motivação, publicidade, economicidade, imparcialidade e eficiência.

Da leitura técnica da Nota Técnica acostada aos autos, verificam-se os seguintes pontos de conformidade, suficientes para emissão de parecer favorável:

- Fundamentação legal do rito e transparência do procedimento.** A Nota Técnica delimita que a contratação direta observou o art. 75, § 3º, da Lei n° 14.133/2021, com publicação do aviso pelo período mínimo indicado na norma, como mecanismo de transparência e prevenção de favorecimentos.
- Competitividade e ampliação de participação.** Consta que o procedimento foi operacionalizado em plataforma eletrônica, com recebimento de múltiplas propostas, reforçando a competitividade e a seleção objetiva da oferta mais vantajosa.



3. **Economicidade e adequação do preço.** A adjudicação foi embasada em análise de compatibilidade dos preços com o mercado, ancorada em pesquisa de preços documentada, indicando atendimento ao dever de justificativa de preço e de busca da proposta mais vantajosa.
4. **Regularidade do encaminhamento para decisão da Autoridade Competente.** O documento é conclusivo no sentido de recomendar adjudicação ao fornecedor selecionado e homologação do resultado, destacando a necessidade de autorização formal da autoridade competente, com remissão ao art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do conjunto de informações constantes dos autos, conclui-se que os atos foram motivados e orientados ao atendimento do interesse público, com registro de providências de transparência, análise de mercado e encaminhamento formal para conclusão do feito.

III. CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, este Controle Interno OPINA PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO dos atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 00001.20251208/0001-04, com base na Nota Técnica que fundamenta o procedimento, registra a publicidade do aviso, a recepção de propostas e a compatibilidade do preço com o mercado.

Por conseguinte, RECOMENDA-SE à Autoridade Competente:

1. a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de contratação direta, como ato de validação e conclusão administrativa;

Ipixuna do Pará/PA, 26 de dezembro de 2025.

BRUNO LUIS SOUZA DA SILVA
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA